## Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0306/19 PLL N° 139/19

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 145/19 - CUTHAB

Denomina Rua Oly Fachin o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Noventa e Sete, localizado no Bairro Farrapos.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos dos arts. 56, inc. IX, e 58, inc. VI do § 2° e § 3°, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Cardos Nedel e outros.

A Procuradoria desta Casa, em parecer prévio, considerou que a matéria se insere no âmbito de competência municipal e de iniciativa legislativa concorrente, ponderou, ainda, que a matéria é regulada pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e condições a serem observados e que atendidos, não há razão que impeça a tramitação e a aprovação da presente proposição.

Após análise, verifica-se que a proposição está em consonância com os preceitos legais, inexistindo óbice de natureza jurídica à sua tramitação, razão pela qual opinamos por sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2019.

Vereador Valter Nagelstei<del>n,</del> Relator.

Aprovado pela Comissão em An-12-15

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereadora Karen Santos

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Rrofessor Wambert

Vereador Paulinho Motorista